

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130002079/2014	DATA: 20/04/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

DO – 21/04/2015

Resolução SEOP n.º 001, de 20 de abril de 2015.

Prorroga o prazo de validade das licenças alusivas ao comércio ambulante da Rua Gavião Peixoto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 130001110/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada até 31/12/2016 a validade das licenças emitidas para os comerciantes ambulantes da Rua Gavião Peixoto.

Art. 2º - A validade das licenças emitidas fica vinculada à comprovação do pagamento dos respectivos Documentos de Arrecadação Municipal (DARM).

Niterói, em 20 de abril de 2015.

Marcus Jardim Gonçalves
Secretário Municipal de Ordem Pública